



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E UM E VINTE E CINCO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima nona sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, por motivo de gozo de férias. O Exmº Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.242/2021, do dia 10/6/2021, e publicada no dia 11/6/2021, às fls. 624/627, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000002-64.2021.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais (assédio moral) no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais); b) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes, sendo devidas à obreira todas as verbas inerentes à dispensa imotivada: 13º salário, inclusive proporcional; férias integrais e proporcionais + 1/3; aviso prévio indenizado, FGTS com 40%, e indenização substitutiva ao seguro desemprego. Deve a ré proceder à baixa do contrato de trabalho da autora, considerando a projeção do período do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, no prazo de 05 dias a contar da intimação específica para tanto, a ser realizada após o trânsito em julgado desta decisão e da juntada da CTPS pela parte autora, sob pena da secretaria da Vara assim proceder; deve, ainda, fazer a entrega das guias para levantamento do FGTS já depositado na conta vinculada da autora e do Seguro-desemprego; c) condenar a reclamada no pagamento das diferenças salariais pleiteadas, nos seguintes termos: ano de 2019, tão somente as repercussões sobre as verbas remuneratórias já adimplidas; anos de 2018 e 2020, as diferenças salariais e, bem assim, suas repercussões sobre o quantum remuneratório quitado, inclusive as verbas rescisórias. A condenação a tal título deve ser limitado a R\$ 1.879,20. valor indicado pela reclamante na exordial. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000024-60.2021.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000125-02.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Paulo José de Carvalho Lima Filho, OAB/AL 10.399, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000182-89.2021.5.19.0003** Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso obreiro e dar-lhe parcial provimento para deferir o pleito de indenização do período estável limitado a 26/02/21 a 19/04/21, incluindo os salários, 13º salários, férias mais 1/3, FGTS e multa de 40% relativos ao referido período e para condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que negava provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000189-15.2020.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000237-82.2017.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Cláudio Dias de Castro, OAB/RS 32.361, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 7 Processo Nº AIRO-0000548-53.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000644-74.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Ana Paula de Melo Lopes, OAB/AL 16.675, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000756-91.2016.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577 e Rafaela Cíntia Silva de Moura, OAB/PE 37.336, advogados do recorrido e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000782-32.2020.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000857-80.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000869-09.2020.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogado do recorrente(Ângelo, Lima e Nonô, Paiva e Peixoto Advogados Associados-ALNPP), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0318600-13.1995.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e cinco de junho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**